

NÚCLEOS COLONIAIS EM INTERPRET'AÇÕES': A EXPERIÊNCIA AMAZÔNICA (ZONA BRAGANTINA, PARÁ, DÉCADAS DE 1870-1880)

COLONIAL CENTERS AND INTERPRETATIONS: THE AMAZON EXPERIENCE (BRAGANTINA AREA, PARÁ, DECADES OF 1870-1880)

Francivaldo Alves Nunes
Universidade Federal do Pará

Correspondência:

Campus Universitário de Cametá.
Travessa Padre Antônio Franco, nº 2617
Matinha – CEP: 68400-000 - Cameta, PA
E-mail: francivaldonunes@yahoo.com.br

Resumo

Nossa preocupação é compreender os programas de colonização na Amazônia nas duas últimas décadas do Império como estratégia política de dominação sobre extensas áreas de florestas, sem que isto alterasse a tradicional estrutura de propriedade agrária na região. Analisaremos os discursos construídos em torno desses programas, produzindo interpretações que se materializaram em ações voltadas para implantação de colônias agrícolas, como fruto de embates que refletiam interesses de grupos sociais diferentes e divergentes.

Palavras-chave: Núcleos coloniais; Pará; Século XIX.

Abstract

Our concern is to understand the programs of colonization in the Amazon in the last two decades of the Empire as a political strategy of domination over large swathes of forest, without this altered the traditional structure of land ownership in the region. We will analyze the discourses constructed around these programs, producing interpretations that have materialized in actions for implementation of agricultural colonies, as a result of clashes that reflected the interests of different social groups and different.

Keywords: Agricultural colony; Pará; Nineteenth Century.

Deferências da historiografia¹

Estudos sobre os programas de colonização no Brasil do período escravista, no caso dos núcleos coloniais, são costumeiramente associados às experiências de trabalho livre. Nesse sentido, é recorrente a utilização dos estudos de Emília Viotti da Costa sobre São Paulo,² Fernando Henrique Cardoso sobre o Rio Grande do Sul,³ Octavio Ianni sobre o Paraná⁴ e os trabalhos mais gerais de Paula Beiguelman⁵ e Florestan Fernandes⁶ para compreender o contexto e os elementos que justificariam a criação das colônias agrícolas. Esses trabalhos têm em comum a preocupação em entender a repercussão do escravismo no desenvolvimento geral da economia brasileira; enfatizando a concepção de que as experiências de trabalho livre e a conseqüente criação de programas de colonização surgiram como resultado de demandas sociais e econômicas da escravidão.

Análise das conseqüências da escravidão para o desenvolvimento econômico do país tinha sido um caminho já percorrido por Caio Prado Júnior. Utilizando categorias marxistas, este autor afirmava suas concepções na valorização do estudo sobre modelo de produção escravista em detrimento de outras experiências de trabalho e conseqüentemente reforçava o debate da dependência do trabalho livre em relação ao escravo. Suas conclusões davam conta de que, apenas depois de suprimida a importação de escravos, é que começava a surgir às primeiras proposições de uso do trabalho livre. Chegava inclusive a afirmar que somente depois de 1850, quando se passa a reprimir efetivamente o tráfico, é que outras experiências de trabalho entram em debate.⁷

Trabalhos que analisam mais diretamente os núcleos coloniais da segunda metade do século XIX têm apontado o surgimento dessas experiências de uso da mão-de-obra livre considerando a abordagem não da dependência do trabalho livre com a escravidão, ou seja, de que os núcleos coloniais teriam seu surgimento para complementar demandas não atendidas pelo sistema escravista, mas, como conseqüência da própria decadência do trabalho escravo no Brasil. Nessa perspectiva, José Evandro Vieira

¹ Texto resultado de pesquisas desenvolvidas através do projeto “Ocupação de terra, paisagem e produção rural nos Aldeamentos e Colônias Agrícolas do Pará (décadas de 1840-1880)”, financiado pelo CNPq.

² COSTA, E. Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo: Unesp, 1998.

³ CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional*. São Paulo: Paz e Terra, 1962.

⁴ IANNI, Octavio. *As metamorfoses de escravo. Apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo: Hucitec, 1962.

⁵ BEIGUELMAN, P. *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro*. São Paulo: Editora Pioneira, 1977.

⁶ FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difusão Européia do livro, 1972.

⁷ PRADO JUNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 19.

de Melo analisa o processo de fragmentação fundiária em Lorena, São Paulo, O que lhe possibilita identificar a criação dos núcleos coloniais como parte da política de imigração desenvolvida no Brasil para atrair colonos para a lavoura cafeeira.⁸ Esta perspectiva é também compartilhada por Elizabeth Fellipini quando estuda o núcleo colonial Barão de Jundiá⁹ e Regina Maria d'Aquino Gadelha quando analisa a colonização de São Paulo como uma relação entre os núcleos coloniais e o processo de acumulação cafeeira.¹⁰

Considerando que parte da historiografia, principalmente do sudeste, tem apresentado os núcleos coloniais e as experiências de trabalho livre numa associação com a crise escravista, e em certa medida dependente do modelo de produção escrava, na Amazônia, destacaram-se abordagens que valorizavam as experiências de implantação de colônias agrícolas como consequência do desenvolvimento da produção extrativa da borracha. Roberto Santos estudando a economia da Amazônia, ao longo do século XIX, atribui a criação dos programas de colonização agrícola como consequência da crise da agricultura na região, visto que parcela significativa de trabalhadores agrícolas haviam se deslocados para as áreas de extração.¹¹ Esta posição é também compartilhada por Bárbara Weinstein.¹² Ambos identificam uma carência de trabalhadores agrícolas e nesse sentido as políticas de colonização estariam condicionadas as demandas da economia extrativa.

Embora a historiografia tenha consolidado abordagens que evidenciam os núcleos coloniais como parte da política de imigração desenvolvida pelos governos central e provincial para atender a uma demanda de braços para a grande lavoura,¹³ nestas análises o papel do Estado na implantação dos programas de colonização não parece ser uma preocupação central. O Estado, quando emerge nestes trabalhos, está quase sempre associado à execução de demandas ou como instrumento de utilização ideológica de determinados grupos sociais. Mesmo considerando que as ações do Estado partem de demandas sociais e econômicas, conforme identificamos em alguns

⁸ MELO, José Evandro Vieira de. *Fragmentação fundiária e formação de núcleos coloniais: os pequenos fornecedores de cana do Engenho Central de Lorena, no final do século XIX*. In: MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro; AMARAL, Vera Lúcia (Org.). *História Econômica: Agricultura, Indústria e Populações*. São Paulo, Alameda, 2006, p. 267-282.

⁹ FELLIPINI, Elizabeth. *Terra, Família e Trabalho: O Núcleo Colonial de Jundiá 1887-1950*. Dissertação de Mestrado em História. FFLCH-USP, São Paulo, 1990.

¹⁰ GADELHA, Regina Maria d'Aquino Fonseca. *Os núcleos coloniais e o processo de acumulação cafeeira (1850-1920), contribuições ao estudo da colonização de São Paulo*. Tese de Doutorado em História. FFLCH-USP, São Paulo, 1982.

¹¹ SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. *História Econômica da Amazônia, 1800-1920*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980.

¹² WEINSTEIN, Bárbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência*. São Paulo: Hucitec, 1993.

¹³ Para uma leitura sobre política de imigração e núcleos coloniais: BEIGUELMAN, Paula. *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro*. São Paulo: Editora Pioneira, 1977; COSTA, E. Viotti da. *Da Monarquia a República: Momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, 1999; e SOUZA, J. S. de. *Imigração e Colonização em um município açucareiro*. Dissertação de Mestrado. FFLCH-USP, São Paulo, 1977.

dos trabalhos, estas são apresentadas como resultados da imposição de vontade dos que exercem o controle das instituições que o formam. Neste aspecto, a forma como seriam estabelecidos os programas de colonização refletiriam os interesses de determinados seguimentos dominante da sociedade escravista brasileira e não como consequência de negociações entre diferentes grupos sociais.

Nossa preocupação pauta-se na perspectiva de entender os programas de colonização para além de seus aspectos econômicos, entendendo-os como estratégia política de dominação sobre extensas áreas de florestas, sem que isto alterasse a tradicional estrutura de propriedade agrária na Amazônia. Nesse aspecto, analisaremos a intervenção do Estado na implantação desses programas na província do Pará não apenas vinculadas a problemáticas regionais, mas como processo que ajuda a entender a afirmação dos interesses do Estado imperial nas diferentes regiões do país.¹⁴

Diante desta questão, temos a convicção de que analisar a esfera política não dissociada da prática social nos permite compreender, a partir do estudo sobre o processo de implantação dos núcleos coloniais na Amazônia, a aproximação entre o governo imperial e as classes dominantes agrárias do Pará, numa relação em que o Estado toma a dimensão de “um campo e um processo estratégico, onde se entrecruzam núcleos e redes de poder que ao mesmo tempo se articulam e apresentam contradições e decalagens uns em relação aos outros”.¹⁵ É neste campo, materialmente identificado na relação entre o governo imperial e os grupos dominantes locais, e marcado por disputas e conflitos de interesses, que estudaremos o processo de implantação dos programas de colonização na Amazônia, uma vez que entendemos que os aspectos tomados pelos núcleos coloniais refletem, em parte, a consequência dessas disputas.¹⁶

Parece claro que a decisão e a forma de ocupar as terras de floresta do Pará envolveram não apenas interesses locais, mas atendia, em parte, os interesses da Coroa. Este trabalho corrobora, portanto, com a concepção de que a atuação do Estado brasi-

¹⁴ Nesse aspecto, consideramos o Estado como produto de uma luta em seu próprio interior. Isto implica a contraposição de projetos nacionais distintos em que os acordos e alianças parecem ser a via mais sólida para a sua consolidação. Assim sendo, pensamos o Estado enquanto uma relação dinâmica e que tem na dimensão política sua estruturação e preservação, sendo que este, não pode ser analisado de forma dissociada da prática social, o que requer entender os programas de colonização considerando as ações implementadas pelo Estado, os elementos motivadores, as perspectivas e as respostas dessas ações. No entanto, não se pode deixar de perceber, principalmente, como essas respostas sociais interferem na atuação do Estado. GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

¹⁵ POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o Poder e o Socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 2000, p. 14.

¹⁶ Colonização é entendida como resolução de carências e conflitos, além de se constituir enquanto tentativa de retomar, sob novas condições, “o domínio sobre a natureza e o semelhante que tem acompanhado universalmente o chamado processo civilizatório” (BOSI, 1992: 13). Nesse aspecto, nos aproximamos do entendimento de Raymundo Laranjeiras que definia colonização como “programas e projetos de subdivisão de grandes propriedades por meio de organização pública, visando à colocação de famílias de agricultores nos lotes assim criados, e o desenvolvimento de atividades de auxílios, assistência e supervisão, a fim de estabelecer nestas áreas comunidades de pequenos proprietários rurais” LARANJEIRAS, Raymundo. *Colonização e reforma agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983, p. 3-4.

leiro era legitimada a partir de negociações entre os grupos dirigentes do governo imperial e as classes dominantes regionais, e não uma subordinação destas por aquelas.¹⁷ Portanto, o processo de ocupação das áreas florestais, através da criação de núcleos de colonização agrícola, não pode ser percebido apenas do ponto de vista local. A adoção desta forma de ocupação e controle parece ter sido decidida por interesses que ultrapavam os limites provinciais.

Para compreender o processo de implantação e os diversos interesses em torno dos núcleos coloniais, analisaremos os discursos construídos em torno desses programas e que se materializaram na criação de um projeto de implantação de colônias agrícolas no Pará, mas especificamente no Nordeste da província, em região atualmente conhecida como Zona Bragantina. Logo, as vinculações entre as ações em defesa da agricultura e colonização, e materializadas na implantação dos núcleos coloniais agrícola, não estão sendo pensadas apenas como reflexo da crise escravista, como tem apontado parte da historiografia, mas como fruto de embates entre projetos e grupos sociais diferentes e divergentes.

Núcleos coloniais como objeto de disputas

Na mesma sessão em que era apresentado o projeto de lei nº. 1004, que previa a criação de colônias agrícolas no Pará, este era aprovado, transformando-se em lei ainda no mesmo mês de sua aprovação.¹⁸ O que a primeira vista poderia demonstrar ausência de debate em torno do projeto ou não divergências sobre a questão era, na

¹⁷ Duas concepções tem se destacado na historiografia brasileira quanto à relação entre o Estado imperial e os grupos dominantes regionais: A primeira concebe a ideia de que as classes dominantes da região Centro-Sul adotaram concepções e instituições alheias, muitas vezes conflitantes, com a realidade nacional, mas apropriadas para garantir a preservação de seus interesses. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que mantinham as articulações com o mundo de origem ou de referência, as classes dominantes exerciam sua hegemonia através de um Estado centralizado. Compartilhando com esta concepção, apresentam-se os estudos de: CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981; DIAS, Maria Odila Silva. *A interiorização da Metrópole (1808-1853)*. São Paulo: Perspectiva, 1986; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990; SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas Cidades, 1978; e SCHWARTZ, Roberto. *Ao vencedor as Batatas. Forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades, 1981. Outra concepção afirma não ser mais consistente a ideia segundo a qual o Estado brasileiro foi demiurgo da nação, uma vez que, dada à maneira como se deu à ocupação do território e a organização econômica e social da Colônia, uma séria de identidades regionais se consolidou nas primeiras décadas do século XIX, provocando conflitos e cooperações instáveis. Assim, ao invés de promover a coesão interna, com base em valores universais, que é o fundamento da ideia de nacionalidade, o Estado brasileiro acabou por se tornar instrumento de poucos na luta pela manutenção de seus privilégios e aspirações. Compartilham com essa concepção os trabalhos de: DOHLNIKOFF, Miriam. As elites regionais e a construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2003, p. 431-468; _____. *O Pacto Imperial. Origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005; e JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP. 2003.

¹⁸ Annaes da Assembléia Legislativa Provincial da Província do Gram-Pará. *Sessão Ordinária de em 12 de setembro de 1871*. Pará, Typographia do Diário de Belém, 1871, p. 145.

verdade, resultado de embates entre diferentes seguimentos da sociedade do Pará, destacando os grandes proprietários (fazendeiros, donos de engenhos e agricultores) e comerciantes, em torno da criação de medidas relacionadas à colonização agrícola para Amazônia. Embora o processo de encaminhamento e votação do projeto na Assembléia Legislativa Provincial não refletisse esses embates, não podemos dizer o mesmo do teor do projeto de lei que, elaborado pelo deputado Manoel Roque, proprietários de terras no Pará, tentava conciliar os diferentes interesses em disputas.

Assim, pela legislação provincial nº. 670 de 22 de setembro de 1871, o parlamento autorizava a presidência do Pará a solicitar do governo imperial a concessão de terras medindo aproximadamente seis léguas ou o equivalente a 36 quilômetros quadrados com o propósito de serem reservadas a colonização.¹⁹ A legislação estabelecia ainda, a divisão das terras destinadas à criação dos núcleos agrícolas com pequenas propriedades. Ao parlamento seria assegurada a tarefa de legislar sobre os programas relacionados à construção das áreas agrícolas, criando os critérios de escolha das terras, os tipos de colonos e as formas de ocupação, sendo que o governo provincial devia dispor de terras devolutas para a respectiva colonização. Convinha, porém, que se mantivesse uniforme o sistema de distribuição adotado pela Lei de Terras, ou seja, aos colonos que fossem se estabelecer nos terrenos destinados à colonização devia se atentar quanto às formas de aquisição dos terrenos, que não podia ser por doação, mas, por compra, e que somente tivessem lugar as concessões gratuitas de limitada extensão de terra. Quanto aos colonos que se estabelecessem nessas áreas, estes deviam cumprir *sólidas garantias* com o governo provincial, ou seja, deviam assumir o compromisso de, em curto espaço de tempo, promover o cultivo da terra, pois de outra forma os lotes podiam ser retomados.

Ao Estado, portanto, era atribuído o papel não apenas de fiscalizar a atuação dos colonos no interior desses espaços de colonização, mas, principalmente, assegurar as condições mínimas de permanência. Por condições de permanência se entendia a preparação dos terrenos para plantio, construção de casas, facilitação na aquisição de ferramentas, distribuição de sementes e transportes que ligassem essas áreas de produção aos mercados onde os produtos pudessem ser comercializados. Conforme o projeto de lei, a atuação do governo se concentrava na criação de medidas “que assegurassem a ocupação dos lotes e a prática da agricultura como principal atividade econômica desses espaços”.²⁰

Diríamos que a legislação criada no Pará assegurava a intermediação do Estado nos programas de colonização agrícola, conciliando e enquadrando interesses nem sempre comuns. Isto fica evidente quando se atribui ao parlamento provincial a tarefa de legislar sobre os programas de colonização criando uma arena específica de dispu-

¹⁹ Coleção das Leis do Governo da Província do Pará de 1871. *Lei nº 670 de 22 de setembro de 1871*. Pará, Typographia do Diário de Belém, 1871, p. 86.

²⁰ Annaes da Assembléia Legislativa Provincial da Província do Gram-Pará. *Sessão Ordinária de em 12 de setembro de 1871*. Pará, Typographia do Diário de Belém, 1871, p. 145.

tas de interesses, sendo que ao Estado atribuía-se a capacidade de gerenciar estes programas, e conseqüentemente exercer o controle social e político dos agentes sociais envolvidos.

Se a aprovação de uma legislação em torno da colonização agrícola reflete um consenso entre as autoridades provinciais em torno da necessidade de criação de programas de fomento a agricultura, atribuir ao Estado a gerência e o parlamento como espaço legislador, evidencia que há divergências na forma em que esses programas serão caracterizados. Estas divergências estão, guardadas as devidas proporções, relacionadas aos discursos em defesa da criação de ações que promovessem a reforma da agricultura no Brasil, e que tem como principais demandas o anti-escravismo, valorização do trabalho livre, desenvolvimento de técnicas produtivas e ensino agrícola.²¹

Na Amazônia, os debates em torno da criação de medidas de reformulação da agricultura, e que tem na criação dos núcleos agrícolas uma dessas proposições, ganham força nas duas últimas décadas do Império, sendo marcados pela defesa de maior controle sobre a atividade agrícola, o inevitável domínio das terras de floresta e ocupação populacional. Neste aspecto, entendemos que as discussões em torno da criação dos núcleos agrícolas e a sua eficácia diante dos problemas que envolviam a agricultura, principalmente quanto ao uso do solo, garantindo a utilização de novas técnicas de plantio e o melhor aproveitamento dos recursos florestais, acabaram por influenciar a criação de algumas medidas nos núcleos coloniais, como as que definiam os locais para sua implantação, o tipo de plantio, seleção de sementes, uso ou não de adubos, crédito para os trabalhadores, tamanho dos lotes e condições para recebimentos ou não destes terrenos.

Uma primeira questão a se observar diz respeito às áreas em que serão implantados os núcleos agrícolas. Nesse caso, há certo destaque nos discursos, principalmente dos presidentes de província, de que as áreas selecionadas para implantação dos desses núcleos levem em consideração não apenas os aspectos naturais que favoreçam a atividade agrícola, mas também, que estas áreas sejam dotadas de recursos florestais. Na sessão de 15 de fevereiro de 1874 na Assembléia do Pará, o posicionamento do então presidente de província Pedro Vicente de Azevedo é que as escolhas das terras destinadas à colonização sigam alguns critérios pontuais, como de possuir “terrenos convenientemente acidentados e sobranceiros a toda sorte de inundação”, “águas salúíferas, postas em abundância”, “clima e ar frescos e rios onde os vapores naveguem facilitando a comunicação com a capital” e “solo coberto ou composto, pela maior parte, de húmus, que o torne extraordinariamente fecundo”. Apesar da evocação aos elementos relacionados ao clima e solo, não abre mão de dizer aos deputados que estas características não são suficientes, nem garantiriam os investimentos a serem gas-

²¹ LOURENÇO, Fernando Antonio. *Agricultura Ilustrada: Liberalismo e escravismo nas origens da questão agrária brasileira*. Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, 2001.

tos, se não atentassem para verificar se estas áreas eram ou não dotadas de “florestas ricas de madeiras”.²²

Os critérios defendidos por Pedro Vicente de Azevedo não divergiam de seu antecessor. Para Guilherme Francisco Cruz que administrara a província até 17 de janeiro de 1874, não havia local mais adequado para implantação de núcleos coloniais do que os terrenos da estrada de Bragança, região posteriormente conhecida como Zona Bragantina, localizada no Nordeste do Pará e que em 1873 correspondia às comarcas de Vigia, Bragança e parte da comarca de Belém.²³ Para Guilherme Francisco Cruz, estas terras se destacavam “não só pela uberdade do solo, mas também por estar próxima ao mercado da capital e comunicar-se facilmente com as cidades de Vigia e Bragança, vilas de Cintra, Bom-Intento, Ourém e São Miguel e freguesia de São Caetano e Benfica”.²⁴

Duas questões parecem ser pontuais nas falas dos presidentes do Pará e que expressam os interesses dos grupos dominantes na província, no caso, os grandes proprietários e comerciantes. Nesse caso, estamos falando da exploração e comércio da madeira, questão que será retomada posteriormente, e da necessidade de abastecimento dos centros urbanos da região. Neste aspecto, os núcleos coloniais tomariam a dimensão de espaços, estrategicamente pensados, para desenvolver a economia regional, uma vez que, a meta das colônias agrícolas era garantir prioritariamente, através dos produtos vindos desses núcleos, o abastecimento dos mercados que antes dependiam do comércio com outras províncias.

Esta questão, relacionada aos espaços de colonização e abastecimento dos centros urbanos, exigia um diálogo maior com os interesses do Império, pois a proposição do ministério da Agricultura, principal interlocutor entre os interesses da Corte e as autoridades provinciais, era que esses novos espaços voltassem a sua produção para o comércio internacional. A justificativa para o aumento na produção para exportação estava associado aos novos dividendos para a província, sem contar que a localização

²² PARÁ. *Relatório apresentado a Assembléia Legislativa Provincial pelo presidente da província do Pará, Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo na 1ª sessão da 19ª legislatura, em 15 de fevereiro de 1874*. Pará, 1874, p. 63.

²³ Segundo dados do recenseamento de 1873 as comarcas da Capital, com uma população 63.465, de Bragança com 15.744 e Vigia com 20.007, constituíam as principais comarcas da província do Pará. A da Capital era formada pelos municípios de Belém, sede da comarca, do Acará, de Ourém e do Guamá; limitava-se ao norte com a comarca da Vigia, a Leste com a do Guamá e a Oeste com a comarca de Cachoeira pela baía do Marajó. A comarca de Bragança constava de três municípios: Bragança, Vizeu e Quatipurú. Fazia limite ao Norte com o oceano Atlântico, ao Sul com a comarca do Guamá, a Leste com a província do Maranhão e Oeste com a comarca de Cintra. A comarca da Vigia limitava-se ao Norte com a comarca de Cintra e o oceano Atlântico, ao Sul com a comarca de Belém, a Leste com a de Cintra e a Oeste com a de Soure, pela bahia de Marajó. Esta constava de quatro municípios: Vigia, São Caetano de Odivelas e Curuçá. Informações sobre as comarcas do Pará, ver: PARÁ. *Dados estatísticos e informações para os imigrantes. Publicados por ordem do Exm. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe presidente da província*. Pará: Typ do Diário de Notícias, 1886, p. 60-176.

²⁴ PARÁ. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Guilherme Francisco Cruz 3º Vice-Presidente passou a administração passou a administração da Província ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo em 17 de janeiro de 1874*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1874, p. 15.

geográfica do Pará garantia uma significativa economia de tempo e menores custos com os fretes, pois, estava mais próxima dos mercados europeu e americano.²⁵

Embora as autoridades provinciais reconhecessem essas vantagens, outras questões levavam a defender a produção nos núcleos coloniais para atender o comércio regional. Tratava-se da crise de alimentos que atingia estas províncias. Esta situação ficava evidente na fala do presidente do Pará Francisco de Sá e Benevides em 1876, que destacava o alto valor da farinha de mandioca comercializada em Belém, o que tornava “um produto raro até mesmo na mesa do rico”.²⁶

Em comunicação apresentada ao ministério da Agricultura um ano antes, em março de 1875, este mesmo presidente não apenas demonstra-se favorável que a criação dos núcleos de colonização se voltasse para atender esta demanda, como deixa claro que esta medida, além de ser uma alternativa de resolução da crise de alimentos nas províncias, atendia os interesses dos grandes proprietários na região, uma vez que, sua atividade estava voltada, ou para o cultivo da cana-de-açúcar para abastecimento dos engenhos, ou para extração de borracha e de madeira.²⁷ Nesse caso, os núcleos coloniais além de garantir o abastecimento dos centros urbanos, reafirmaria a organização produtiva da região com predomínio da atividade extrativa para atender o comércio internacional.

Outro caráter que os espaços de colonização deviam tomar é expresso na fala de Domingos José da Cunha Júnior, presidente do Pará em julho de 1873. Nesse caso, fazemos referência ao que chamou de “riquezas naturais que jazem espalhadas nas florestas da Amazônia”²⁸ e que Pedro Vicente de Azevedo identificou de “ricos produtos florestais”,²⁹ numa referência direta a extração do óleo de copaíba, castanha, cumarú, o anil, a baunilha, o cravo, a andiroba e, principalmente as madeiras. Conforme afirmava Pedro Vicente de Azevedo, às áreas de colonização deviam garantir também a exploração dos recursos fornecidos pelas matas, mesmo considerando que a principal atividade econômica dos núcleos coloniais fosse à agricultura.

O projeto de implantação de colônias agrícolas não deveria levar em consideração apenas as riquezas florestais. Conforme defendiam os grandes proprietários era

²⁵ BRASIL. *Relatório do ano de 1871, apresentado a Assembléia Geral Legislativa na 3ª sessão da 14ª legislatura pelo Ministro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva*. Rio de Janeiro, Typographia Universal de E. & H. Laemmert, 1871, p. 35.

²⁶ PARÁ. *Relatório apresentado pelo Exm. Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides à Assembléia Legislativa Provincial na sua sessão solene de instalação da 20ª Legislatura, no dia 15 de fevereiro de 1876*. Pará, 1876, p. XII.

²⁷ APEP (Arquivo Público do Estado do Pará). Códice 1450 (1871-1879). Secretaria da Presidência da Província do Pará. *Mínutas de Ofício ao Ministério da Agricultura*. Ofício de 16 de outubro de 1875.

²⁸ PARÁ. *Relatório com que Exmo. Sr. Dr. Domingos José da Cunha Junior, Presidente da Província, abriu a 2ª sessão da 18ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial em 1º de julho de 1873*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1873, p. 44.

²⁹ PARÁ. *Relatório apresentado a Assembléia Legislativa Provincial na primeira sessão da 19ª legislatura pelo Presidente da Província do Pará, Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1874, p. 65.

necessário assegurar não apenas a exploração desses recursos, mas o seu transporte. Nesse caso, defendia-se a associação entre a criação dos núcleos coloniais e a construção de estradas, sendo que os locais de colonização fossem posicionados estrategicamente entre áreas de produção, de forma que as estradas, ao mesmo tempo em que interligassem esses diferentes locais, fizessem também a ligação com os mercados, principalmente da capital.

Diríamos que esta proposição defendida pelo então presidente do Pará, Domingos José da Cunha Júnior foi construída na reunião com alguns proprietários em junho de 1873, quando estes solicitaram um posicionamento do governo imperial, quanto às condições de transportes do que era produzido no interior da província e que, conforme reclamação, não chegava a ser comercializado no porto de Belém pela falta de um transporte regular.³⁰ A iniciativa defendida pelas autoridades do Pará atendia não apenas os interesses dos grandes proprietários, que viam na construção dessas novas estradas a maior facilidade no escoamento dos seus produtos até o mercado de Belém, mas também atendia uma recomendação do ministério da Agricultura datada de 1873.³¹ Para o ministro José Fernandes da Costa Pereira Júnior era necessário que os presidentes de províncias atentassem para a criação de medidas que facilitassem a comunicação entre as áreas de produção e consumo. O ministro entendia que parte dos problemas da agricultura no Brasil, principalmente a pouca produção, era resultado das dificuldades de transportes, visto que, parte do que se produzia no país não chegava a ser comercializado.

Esta situação legitimava a escolha da Zona Bragantina como local que receberia maiores investimento da administração provincial quanto aos programas de colonização. Neste aspecto, a proposição das autoridades do Pará girava em torno de se aproveitar o intenso comércio desenvolvido no Nordeste do Pará criando condições que facilitassem o escoamento da produção até os mercados de Belém. Conforme observamos anteriormente, a proposta era construir estradas que interligasse os diferentes pontos de produção, sendo que para garantir o retorno dos investimentos nessas obras era necessária a construção de colônias agrícolas, de forma que esses novos espaços garantissem o aumento da produção de alimentos, posteriormente transportadas através dessas novas vias de comunicação.

Segundo as autoridades provinciais os investimentos em construção de estradas e áreas agrícolas na Zona Bragantina se justificariam pela capacidade produtiva da região. Segundo informações, ainda na década de 1860, a cidade de Bragança é apresentada como grande produtora de feijão e milho, assim como pela extração do óleo

³⁰ PARÁ. *Relatório com que Exmo. Sr. Dr. Domingos José da Cunha Junior, Presidente da Província, abriu a 2ª sessão da 18ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial em 1º de julho de 1873*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1873, p. 55.

³¹ BRASIL. *Relatório do anno de 1873 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 3ª sessão da 15ª legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Júnior*. Rio de Janeiro, Typographia Americana, 1874, p. 169-170.

de copaíba.³² Os engenhos de cana-de-açúcar e aguardente, olarias e fazendas de criação de gado, a produção anual de 450 alqueires de arroz, 1.300 arrobas de algodão em plumas, 22 arrobas de breu, 818 arrobas de café, 8 arrobas de cumaru, somadas a 3.164 alqueires de feijão e 12.238 sacas de farinha, além de 221 mão de milho, 23 arrobas de tabaco e 144 frascos de óleo de copaíba, fazia do município de Bragança um dos principais produtores de alimentos. Sem contar a produção anual de 200 potes de azeite, 210 arrobas de café, 4.800 alqueires de farinha, as 6.000 mãos de milho ou 150 mil espigas produzidos no município de Vigia. Toda essa produção poderia ainda ser somada ao que era produzido nas vilas de Vizeu, Quatipurú, São Caetano, Curuçá, Irituia, Ourém e nos povoados de Tentugal e Almoço.

O intenso comércio de cabotagem na Zona Bragantina, potencializado por esta produção, chamava a atenção das autoridades provinciais no sentido de promover maior controle sobre esses locais. A principal reclamação dos grandes proprietários era de que muitos dos seus produtos deixavam de ser comercializados em Belém. Dos poucos produtos que chegavam até o porto da capital, estes tinham o seu lucro reduzido por conta das despesas com os transportes. Para o presidente do Pará em 1862, Francisco Carlos Brusque, é necessária uma intervenção do governo provincial, de forma que, ao mesmo tempo em que se criem condições que possibilitem o transporte do que é produzido no interior da província para o porto da capital, oferecendo maior lucratividade para os grandes proprietários, também se aumente a renda do Estado com a importação desses produtos, compensando os investimentos públicos.³³ A ideia de Carlos Brusque é que, na medida em que os grandes proprietários dependam do porto de Belém para comercialização de seus produtos, estes seriam condicionados a produzir apenas aquilo que fossem mais rentáveis. Conseqüentemente direcionariam suas forças produtivas para o comércio de exportação, considerado fundamental para o aumento das rendas públicas. Por outro lado, defendia que parte das verbas fosse utilizada para implementar os programas de criação de colônias agrícolas, que sob o controle das administrações provinciais voltariam sua produção para atendimento do mercado local, deixando os grandes proprietários com a tarefa de atender o mercado externo.

O projeto de colonização em exercício

³² PARÁ. *Relatório apresentado à Assembléia Legislativa da Província do Pará na 1ª sessão da XIII legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província, Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque em 1º de setembro de 1862*. Pará, Typ. de Frederico Carlos Rhossard, 1862, p. 50-58.

³³ PARÁ. *Relatório apresentado à Assembléia Legislativa da Província do Pará na 1ª sessão da XIII legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província, Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque em 1º de setembro de 1862*. Pará, Typ. de Frederico Carlos Rhossard, 1862, p. 57.

Embora a importância da Zona Bragantina remetesse ao período da colonização português,³⁴ é somente no início da segunda metade do século XIX, mas especificamente no final da década de 1850, que se observa uma intervenção do governo do Pará no sentido de organizar a ocupação dessa área. Estas intervenções se caracterizaram pela criação de vias de acesso ao interior da Zona Bragantina, de forma que facilitasse a entrada de produtos das províncias do Nordeste do Brasil, assim como garantisse que a produção agrícola e extrativa na região fosse comercializada no porto de Belém. Com essas intenções, em 1858 o presidente do Pará Leitão da Cunha inicia um audacioso plano de ligar os principais centros de produção da região aos mercados de Belém.³⁵ A intenção era construir uma estrada de rodagem que ligasse a cidade de Bragança com a capital do Pará, assim como a criação de vias de acesso ao Maranhão, a partir desta estrada, que passaria posteriormente a ser chamada de estrada de Bragança. Guardadas as devidas proporções, e conforme observado, atendia antigas reivindicações de agricultores e fazendeiros da região.

O engenheiro Emílio Gengembre, empregado da administração provincial, foi à pessoa encarregada por Leitão da Cunha de estar à frente das primeiras etapas de trabalhos, que consistia na criação de um ramal que serviria de referência para a posterior construção da estrada. Seguindo no dia 28 de dezembro de 1858 para o porto de Ourém, através do rio Guamá, levava consigo os escritos com as orientações do governo do Pará. Consistia de um calhamaço de papel com anotações e desenhos que dentre outras orientações estava a que Leitão da Cunha dizia que era a principal e recomendava maior atenção. Tratava-se de uma ordem para que o engenheiro assim que desembarcasse no porto de Ourém seguisse por terra até um ponto denominado de rio Vermelho, na estrada que ligava a freguesia de Ourém com a cidade de Bragança. As orientações não terminavam aí. Leitão da Cunha aconselhava para que o engenheiro executasse os trabalhos de criação dos ramais, devendo determinar o traço da estrada projetada para a cidade de Belém, iniciando justamente no ponto chamado rio Vermelho, “procurando trazê-lo quanto fosse possível em linha reta, de forma que não alongasse além de 18 léguas”. Estas medidas já haviam sido feitas “através de uma picada, outrora aberta, e que indicou que o terreno prestava-se convenientemente para a construção de uma estrada”. Caso tudo ocorresse como planejado, Emílio Gengembre tinha orientação do governo para que determinasse logo o traço definitivo da estrada, construindo um ramal de largura conveniente que não deveria ser menor do que 8 braças ou 16 metros, aproximados.

³⁴ Ainda no período colonial a região era uma importante via ligação entre as províncias do Pará e Maranhão. O primeiro registro da presença portuguesa, segundo Ernesto Cruz em estudo sobre a colonização da Amazônia, ocorre por volta de 1616, quando Pedro Teixeira preferindo evitar os contratemplos das correntes e dos ventos marítimos resolveu fazer outro caminho na sua viagem de Belém a São Luís. O caminho percorrido por Pedro Teixeira iniciava subindo o rio Guamá, passando por Ourém e Bragança até sair na costa junto ao rio Turiassú. CRUZ, Ernesto. *História do Pará*. Coleção José Veríssimo, 1963, p. 647.

³⁵ PARÁ. *Relatório apresentado pelo Presidente da Província do Pará Dr. Ambrósio Leitão da Cunha à Assembléia Legislativa Provincial em 8 de dezembro de 1858*. Pará, 1858, p. 13.

Embora a intenção do governo do Pará em construir uma estrada ligando as cidades de Bragança e Belém fosse justificada pela necessidade de se facilitar a comunicação da capital do Pará com centro da província do Maranhão, e conseqüentemente garantir a entrada de produtos de outras províncias, algumas novas questões poderiam ser observadas. Leitão da Cunha não apenas defendia a construção de vias de comunicação, mas também, apontava a necessidade de que ao longo dessas vias fossem construídas áreas de produção agrícola de forma a compensar os investimentos do governo na construção dessas estradas. No discurso no parlamento provincial, em 08 de dezembro de 1858, enfatizava aos deputados a importância do município de Bragança na produção de alimentos, destacando ainda as qualidades do solo da região que “se prestaria para todo gênero de cultura, que se quisesse dele confiar”, além “de possuir ricos campos de criação”.³⁶ Alegava ainda, que a construção de uma estrada, cuja distância poderia chegar a 25 léguas ou 150 quilômetros, mais ou menos em linha reta, tinha o propósito de diminuir o tempo de viagem em embarcações, que não se fazia em menos de 6 a 8 dias, sem contar ainda as vantagens na construção dos núcleos agrícolas que melhor aproveitassem as qualidades do solo da região. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que o governo do Pará tentava eliminar os vários incômodos da viagem até Belém, principalmente a dependência dos ventos e correntezas dos que navegavam pelos rios da região, defendia a construção de novos espaços de produção agrícolas. O entendimento da administração provincial era de que, se por um lado o estabelecimento das estradas evitaria os transtornos provocados pela navegação, por outro a construção destas vias de acesso deviam estar associada à implantação de núcleos agrícolas, visto que dariam maior proveito para estas construções, utilizando principalmente para o transporte de produtos agrícolas.

Não apenas a necessidade de facilitar as vias de comunicação com a capital justificava a atuação do governo na Zona Bragantina. Outras questões devem ainda ser consideradas e que evidencia que nesta fase de execução dos programas de colonização o posicionamento do Estado se volta para a conciliação de interesses. Tratava-se, no caso, da delimitação das terras. A região, segundo o governo provincial fora pioneira na operação de medição de terras públicas, conforme estabelecia a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, regulamentada pelo Decreto nº 1318 de 30 de janeiro de 1854, em que estabelecia a discriminação das terras públicas das privadas e a conseqüente aquisição de terras devolutas através de compra.³⁷ A intenção do governo era facilitar a ocupação de áreas devolutas identificadas pelo serviço de medição, de forma que a estrada servisse de atração aos lavradores que pudessem se estabelecer nas referidas terras.

³⁶ PARÁ. *Relatório apresentado pelo Presidente da Província do Pará Dr. Ambrósio Leitão da Cunha à Assembléia Legislativa Provincial em 8 de dezembro de 1858*. Pará, 1858, p. 13.

³⁷ BRASIL. *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1850. Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1850; BRASIL. *Coleção das decisões do Governo do Império do Brasil de 1854. Decreto nº 1318 de 30 de janeiro de 1854*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1854.

Em carta ao governo imperial, a administração do Pará informava que os trabalhos de abertura da estrada deviam com a máxima brevidade ter o seu início, sendo acompanhados do estabelecimento, ao longo da via, de diversos postos militares, concedidos mediante favores da administração provincial.³⁸ A intenção de criar postos militares era dar segurança aos viajantes, ao mesmo tempo em que, a presença dos soldados ao longo da via assegurava a conservação da estrada em condições de transporte. Atendendo a solicitação, o governo imperial autorizou, por aviso de 21 de outubro de 1858, que se “estabelecesse, na referida estrada, de 4 em 4 léguas de distâncias, presídios militares compostos de 4 praças e um cabo, preferindo na escolha desses soldados, sempre os casados”.³⁹ A cada um destes indivíduos seriam pagos um soldo e concedido um lote de 62.500 braças quadradas, sobre a qual se adquiriria direito de propriedade depois de três anos de efetiva residência e cultivo.

Não se pode descartar ainda que o plano do governo do Pará em construir uma estrada de rodagem com o propósito de ligar as áreas de produção ao comércio de Belém, assim como dar condições para o estabelecimento de colônias agrícolas, seja uma medida que acabava atendendo os interesses da Coroa. Isto se explica, pois nos primeiros meses de 1854 havia ordenado ao presidente Leitão da Cunha que “escolhesse nos territórios medidos nesta província, um distrito para formar nele um núcleo colonial”.⁴⁰

Em 1875 o ministério da Agricultura deixava claras as motivações quanto às ordens para criação de colônias agrícolas. A intenção era assegurar a construção de espaços que pudesse atrair colonos estrangeiros, aumentando a população de trabalhadores, sobretudo na atividade agrícola, ao mesmo tempo, o Estado garantia as vendas de terras devolutas e a introdução e estabelecimento de trabalhadores “laboriosos e morigerados”, ou seja, indivíduos capazes de promover o desenvolvimento da atividade agrícola no país.⁴¹

O presidente Leitão da Cunha, ainda em 1858, demonstrava pleno conhecimento das intenções da Coroa e se encarregava de fazer a defesa desses interesses no parlamento provincial. Em 15 de agosto do mesmo ano fez uma fala na Assembléia Legislativa em que propunha a criação de medidas que facilitasse a atração de colonos estrangeiros para o Pará, incluindo a construção da estrada ligando as cidades de Belém a Bragança. Afirmava que no Pará não havia condições para recebimento de imi-

³⁸ Ofício citado pelo presidente Leitão da Cunha em: PARÁ. *Relatório apresentado pelo Presidente da Província do Pará Dr. Ambrósio Leitão da Cunha à Assembléia Legislativa Provincial em 8 de dezembro de 1858*. Pará, 1858, p. 13.

³⁹ PARÁ. *Relatório apresentado pelo Presidente da Província do Pará Dr. Ambrósio Leitão da Cunha à Assembléia Legislativa Provincial em 8 de dezembro de 1858*. Pará, 1858, p. 14.

⁴⁰ PARÁ. *Relatório lido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Província, Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, na abertura da primeira sessão ordinária da XI legislatura da Assembléia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1858*. Pará, Typ. Commercial de Antonio José Rabello Guimarães, 1858, p. 29.

⁴¹ BRASIL. *Relatório do anno de 1873 apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 3ª sessão da 15ª legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Júnior*. Rio de Janeiro, Typographia Americana, 1874, p. 168.

grantes, uma vez que a província não dispunha de serviços em favor da colonização, pois, nenhum trabalho havia sido feito no preparo de terrenos, de forma que os colonos estrangeiros que se dirigisse para a região não teriam terras onde pudessem fazer pouco mais do que plantar e colher os frutos que proporcione a fertilidade da terra. Segundo Leitão da Cunha era fundamental para o êxito da colonização que o governo provincial pudesse garantir “facilidade, prontidão e abundância, quanta seja necessária, não só para conservar os colonos existentes e afeiçoando-os ao solo, como para convidar outros que venham auferir com eles os gozos de que estiverem de posse”.⁴²

Reafirmava-se, portanto, que sob a administração provincial estava à responsabilidade de propor medidas que facilitasse a permanência dos colonos estrangeiros, visto que se entendia que o penoso trabalho de derrubar matas virgens, de construção de vilas no interior das florestas, assim como, de vias de comunicação, “não é por certo tarefa para homens como os estrangeiros, que para aqui vêm, sem a menor ideia de semelhante trabalho”.⁴³ Observa-se que o governo tem a plena convicção de que os estrangeiros que migrarem por qualquer motivo para o Brasil, não se sentirá, necessariamente, na obrigação de trabalhar na atividade agrícola. Caso encontrassem meios de vida nos centros urbanos dificilmente procurariam a vida árdua e penosa das matas. Este seria então o principal motivo para que o Estado assumisse o compromisso de preparar os terrenos para os plantios, de forma a facilitar sua permanência.

Outra questão posta nesses debates era de que no Pará necessitava-se não apenas de atrair imigrantes, conforme apontava o ministério da Agricultura, quando fazia referência aos núcleos agrícolas, mas também oferecer aos “colonos do Pará terrenos, a princípios perto da capital, assim como criar condições de protegê-los quanto for possível”.⁴⁴ O problema colocado apontava um novo caráter a essas áreas de colonização. Deixava de ser apenas um espaço para atrair colonos estrangeiros, constituindo também enquanto local para abrigar colonos da própria província, o que se imagina que correspondiam aos colonos envolvidos em conflitos de terras. Um caso ilustrativo faz referência ao Eleutério Maximiano Terra, capitão da reserva e agregado ao 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional em Belém, possuidor do sítio “Retiro da Saudade”, de aproximadamente meia légua na freguesia de Inhangapy, comarca da Capital. Em 14 de junho de 1877 resolveu procurar o juiz comissionário Dr. João Damasceno para solicitar a medição e demarcação de suas terras, visto que parte delas estaria sendo ocupada pelo que resolveu chamar de “aventureiros”. No caso sugeria a

⁴² PARÁ. *Relatório lido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Província, Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, na abertura da primeira sessão ordinária da XI legislatura da Assembléia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1858.* Pará, Typ. Commercial de Antonio José Rabello Guimarães, 1858, p. 30.

⁴³ PARÁ. *Relatório lido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Província, Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, na abertura da primeira sessão ordinária da XI legislatura da Assembléia Legislativa Provincial no dia 15 de agosto de 1858.* Pará, Typ. Commercial de Antonio José Rabello Guimarães, 1858, p. 30.

⁴⁴ PARÁ. *Relatório com que Exmo. Sr. Dr. Domingos José da Cunha Junior, presidente da província, abriu a 2ª sessão da 18ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial em 1º de julho de 1873.* Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1873, p. 47.

transferência desses colonos para espaços “adequadamente organizados pela ordem pública”, em uma referência as colônias agrícolas.⁴⁵ Esta situação permite interpretar que para alguns proprietários os núcleos agrícolas pudessem atuar como espaços de resolução de tensões em torno da posse e ocupação da terra.

Os diversos interesses que envolviam a criação das colônias agrícolas pareciam exigir do presidente de província habilidades no sentido de gerenciar esses problemas, e como observamos Domingo José da Cunha Junior parece desenvolver bem essa atribuição de um bom negociador. Diante dessa complexa rede de interesses tinha ainda que lidar com as reclamações do ministério da Agricultura quanto à baixa produção agrícola.⁴⁶ Até certo ponto o governo reconhecia os problemas enfrentados pela agricultura no Pará e apostava nos programas de colonização, principalmente a criação das colônias agrícolas. Domingos José da Cunha Júnior chegava inclusive a afirmar que a partir da criação dessas novas áreas de produção agrícola “o mercado da Capital [estaria] abastecido de produtos, que atualmente são importados por preços elevados”.⁴⁷

A intenção das autoridades provinciais era, a partir da ampliação das áreas de cultivo, atender as demandas de produtos comercializados na província, o que colocava a criação dos núcleos coloniais no Pará também como estratégias para desenvolver a economia regional, visto que, uma das metas das colônias agrícolas era garantir, através dos produtos vindos desses núcleos, o abastecimento dos mercados que antes dependiam do comércio com outras províncias.

Os propósitos apresentados pelos presidentes do Pará, principalmente de Domingos José da Cunha Júnior, receberam um apoio mais incisivo das autoridades imperiais, somente em 1874, quando José Fernandes da Costa Pereira Júnior tomou posse do ministério da Agricultura. Dentre as metas do novo ministro, que assumia o principal órgão responsável pelos novos rumos que devia tomar a agricultura no Brasil, estava o de promover o desenvolvimento da atividade agrícola no país, o que para o ministério consistia na valorização dos produtos que pudessem ser utilizados no comércio de exportação e na criação de novas áreas de cultivo. Para José Fernandes da Costa Pereira Júnior uma das formas de aumentar a produção nacional era investir em áreas de produção de alimento que se caracterizasse pelo cultivo em pequenas propriedades para abastecimento do comércio local, deixando as grandes áreas de

⁴⁵ ITERPA. *Auto de Medição e Demarcação de Terras*. Requerente Eleutério Maximiano Terra. Processo nº 000001/1877 de 14 de junho de 1877. Folhas: 0008-0013.

⁴⁶ BRASIL. *Relatório do anno de 1874 apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 4ª sessão da 15ª legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Júnior*. Rio de Janeiro, Typographia Americana, 1875, p. 11-13.

⁴⁷ PARÁ. *Relatório com que Exmo. Sr. Dr. Domingos José da Cunha Junior, presidente da província, abriu a 2ª sessão da 18ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial em 1º de julho de 1873*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1873, p. 46.

produção para atender o comércio de exportação.⁴⁸ As palavras do ministro ganhavam força no Pará na administração de Pedro Vicente de Azevedo, que não apenas concordava que essas novas áreas de cultivo estivessem sob o controle do Estado, mais que, no caso do Pará que teria grandes extensões de terras para o cultivo e a fertilidade do seu solo, este teria condições de produzir não apenas para atender os mercados de Belém, mas também, de outras províncias do país.⁴⁹

Os debates em torno dos propósitos dos núcleos coloniais corriam paralelos aos trabalhos de medição das terras da estrada de Bragança. Em conformidade com o aviso do ministério da Agricultura de 07 de julho de 1873 a presidência da província havia designado os engenheiros Julião Honorato Corrêa de Miranda, Guilherme Francisco Cruz e Antonio Joaquim de Oliveira Campos, para procederem na estrada de Bragança à medição e demarcação das seis léguas de terras.⁵⁰ Ainda em 1873 era dado início a delimitação dos lotes. Estes trabalhos não puderam ser concluídos no mesmo ano devido à chegada do inverno e das fortes chuvas que caíam no local. Até a chegada do inverno estavam demarcados apenas 170 lotes.

Em 1874 o governo do Pará dava por completo o serviço de medição e demarcação em 116 lotes de terrenos ocupando uma área de mais de uma légua quadrada.⁵¹ Um total de terras considerado ainda muito pequeno se comparado ao foi destinado para a colonização, que correspondia a 36 léguas quadradas, cerca de 216 quilômetros quadrados de terrenos. Isto demonstrava que muitos trabalhos aguardavam os que se aventuravam a ocupar essas terras. Somente em 1875 registra-se a chegada dos primeiros colonos para ocupar os lotes então demarcados, inaugurando a primeira colônia agrícola na Zona Bragantina e a que posteriormente se transformaria na principal área de colonização agrícola de toda a Amazônia, no caso, o núcleo colonial de Benevides, como passaria a ser chamado.

Artigo recebido em 30 de janeiro de 2014.

Aprovado em 10 de abril de 2014.

⁴⁸ BRASIL. *Relatório do anno de 1874 apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 4ª sessão da 15ª legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Júnior*. Rio de Janeiro, Typographia Americana, 1875, p. 11.

⁴⁹ PARÁ. *Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial na primeira sessão da 19ª legislatura pelo Presidente da Província do Pará, Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1874, p. 64.

⁵⁰ PARÁ. *Relatório com que Exmo. Sr. Dr. Domingos José da Cunha Junior passou a administração da Província do Pará ao 3º Vice-Presidente, o Exmo. Sr. Dr. Guilherme Francisco Cruz em 31 de dezembro de 1873*. Pará, Typ. do Diário do Gram-Pará, 1873, p. 23.

⁵¹ PARÁ. *Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Guilherme Francisco Cruz 3º Vice-Presidente passou a administração da província ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo em 17 de janeiro de 1874*. Typ. do Diário do Gram-Pará, 1874, p. 13.